SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4048

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

DISPENSA
PROCESSO Nº: 0185/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas motorizada – estrutura dobrável em alumínio, elétrica bivolt e joystick.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.10.0026.2.036.33903100000.150010020000.

VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 11.220,63 (Onze mil, duzentos e vinte reais sessenta e três reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **12 (doze) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ, 16 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:828FF138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo Diesel S-500, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.26.122.0023.2032.33.90.30.150000000000/170400000000/ 170500000000/172000000000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 02 de janeiro de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:44C6A1C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADM Nº: 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2025- Empreitada Menor Preço - GLOBAL

OBJETO: A presente objeto tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de cesta de complementação alimentar para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 17.01.08.244.32.2053.33903200000.150000000000 / 166000000000 /170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$160.225,00 (Cento e sessenta mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 13 de janeiro de 2026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ED2C1CE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 0284/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, formulas infantis e suplementos alimentares de uso oral, destinados a atender as necessidades nutricionais de usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.10.0027.2.039-33903200000.163500000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$152.703,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e três reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 05 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0BE37C92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 0284/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0022/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, formulas infantis e suplementos alimentares de uso oral, destinados a atender as necessidades nutricionais de usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a programas existentes pelo fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETICIA PB LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.10.0027.2.039-33903200000.163500000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 05 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B3410970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2025
PROCESSO: Nº 01629/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Dedetização, desratização, descupinização e manejo de pombos e morcegos, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'agua potável, forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Oliveira Imunizações, Conservações, comércio e Serviços LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33903900000.163500000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 31.566,40 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 02 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6737737D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO ADM Nº: 0853/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: O presente objeto tem por objeto o **Registro de Preços** para **futura e eventual contratação** de empresa que visa a aquisição de **Material Escolar** para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as

condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DES DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15730000000000.

VALOR: O valor pactuado para o objeto contratado, cuja quitação incumbe ao **CONTRATANTE** e cujo recebimento é aceito pelo **CONTRATADO**, é de **R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)**, referente aos itens demandados pela Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Educação.

Duas Barras-RJ., 02 de janeiro de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F8780909

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, inscrito no CNPJ sob o número, 28.564.177/0001-30, estabelecida na Praça Governador Portella, nº 07, centro, Duas Barras, RJ, por intermédio de seu representante legal, **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da carteira de identidade de nº. 020486292-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 075.284.237-42, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Serafim, n° 115, sobrado, Fazenda do Campo, Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, Prefeito Municipal.
NOTIFICADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE DUAS BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29298.742/0001-27, com endereço na Estrada Duas Barras - Monnerat, s/n, KM 1,5, Duas Barras - RJ, CEP: 29650-000, na pessoa de seu represente legal.
Nos termos do artigo 10-A, §1º, §2º e 3º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é a presente para NOTIFICÁ-LOS que, nos termos do Decreto Municipal Decreto nº 3.750 /2.022, o imóvel consistente na Área de terras do imóvel denominado "**Ipanema**", situado no perímetro urbano do Primeiro Distrito de Duas Barras–RJ, não foreiro, **contendo 10.500,00 m2**, medindo 150,00 metros de frente para a Estrada Pública Duas Barras X Monnerat, por 70,00 metros de frente aos fundos de ambos lados, confrontando pela frente com a mencionada Estrada e pelos demais lados com os transmitentes Geraldo Silvio Tavares e sua mulher, imóvel esse de propriedade da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras LTDA, inscrita no CGC nº 29.298.742/0001-27, descrição essa constante da **Matrícula 1.057**, do Livro 2, do Cartório de Ofício Único de Atos do Registro de Imóveis de Duas Barras–RJ, descrita pela **Certidão expedida em 31/08/2022**, área essa que apesar de formalmente desmembrada, tal como consta das **Matrículas: 1.058 (Lote 01 com 489,16 m2), 1.059 (Lote 02 com 219,30 m2), 1.060 (Lote 03 com 200,00 m2), 1.061 (Lote 04 200,00 m2), 1.062 (Lote 05 com 200,00 m2). Matrícula 1.094 com área desmembrada de 3.025,00 m2**, totalizando **6.286,16 m2**, foi declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, necessário a construção e implantação do parque de exposições agropecuárias municipal, de uma escola técnica agropecuária, de um espaço adequado à ministração de palestras e implementação de cursos complementares, bem como, de um centro de eventos municipais multiuso. Para fins de desapropriação, os imóveis foram avaliados por **R$ 1.986.542,60 – (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),** valor de mercado - de acordo com Laudo de Avaliação, constante no processo administrativo nº 1.350/2025.
O Município de Duas Barras, RJ, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel. A outorga da escritura pública de desapropriação será efetuada após a aceitação do Termo de Acordo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado e o efetivo pagamento.
registre e publica-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BD23AD0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 0185/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA, ART 75, INCISO VIII, LEI 14.133/21

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0185/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no ART 75, INCISO VIII, LEI 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
CPF/CNPJ: 32.738.092/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas motorizada – estrutura dobrável em alumínio, elétrica bivolt e joystick.

VALOR GLOBAL: R$ 11.220,63 (Onze mil, duzentos e vinte reais sessenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.10.0026.2.036.33903100000.150010020000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no ART 75, INCISO VIII, LEI 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras - RJ, 15 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F61C8E68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4748/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Joselia Rodrigues de Oliveira, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação- SEME, com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C37A30AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4749/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Danilo Lopes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D2F04E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4750/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Renato José de Avila, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos - Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D7F4F692

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHOMUNICIPALDA PREVIDÊNCIA. Aos vinte e dois dias do mês janeiro de dois e vinte seis às oitohoras nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, comseguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DOPODEREXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTESDO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos.REPRESENTANTESDOSSERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTESDOSSERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dandoinícioa reunião extraordinária solicitado por meio do oficio 005/2026 de 14/01/2026paratratar sobre o Adendo a política de investimento/2026 o qual foi apresentadopelaconsultora de investimento Sra Núria com a participação da PresidentedoPreviMendes Sra. Camila Maria. Após a analise do Adendo e a leituraataaprovada pelo comite de investimento , o conselho deliberou a aprovaçãodoAdendo conforme resolução nº 5272 de 18/12/2025 e portaria do MinistériodaPrevidência Social-MPS nº 2582 de 26/12/2025. Dessa forma, emobservânciadoprincipio da governança seja encaminhado para controle interno paraconhecimento e possíveis apontamentos e no final do tramite seja dadoconhecimento ao conselho deliberativo. Após foi discutido o processo 194/2025; assuntos parcelamentos de débitos previdenciários contendo 25 páginasnumeradas foi observada ausência de documentos e informações. E comissofoi expedido o ofício 05/2026, informamos que durante a reunião foi recebido ooficionº 008/26 do PreviMendes sendo anexado no processo, e que ainda não atendeosdocumentos exigidos, desta forma o processo está sendo devolvidoparaprovidências. Informamos que a nossa reunião ordinária do dia 26 de janeirode2026 foi cancelada e as demais obedecem ao calendário. Nada a mais a tratar areunião foi encerrada as 10:30h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barrossecretariando, lavrei a ata, que revisada , lida e posta em votação aprovada, eassinada pelo presente.
ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:83734CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/26 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n º 605/ 2026.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação de Empresa de fornecimento de cartões descartáveis para compra de material didático processo administrativo 5790-2025

Carlos André de Lima do Nascimento - matrícula 3214
Gabriel Gomes Camargo Teixeira - matrícula 6189

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 21 de janeiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:80473FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais constante do Processo Administrativo nº 2929/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos para atuarem como **Fiscais do Contrato**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **Pregão Presencial nº 006/2025 – Ata de Registro de Preços nº 090/2025**, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2929/2025:
I – Fiscais responsáveis pelo abastecimento das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Educação, Saúde e Transporte:
Thales de Souza Silva – Matrícula nº 6200
Isabelle Rodrigues Meireles Mulinario – Matrícula nº 6062
II – Fiscal responsável exclusivamente pelo Transporte Público Gratuito:
Wagner Luiz Santos e Silva – Matrícula nº 6193
III – Fiscais responsáveis exclusivamente pelo abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Tauann Fernandes Ferreira Domis
Zélia de Souza Pereira Raguzzoni
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantidas pela Administração as condições necessárias para o desempenho do encargo e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, compete, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, emitindo os respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de termos aditivos ou a rescisão contratual, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, zelando para que o valor contratual não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente as irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, após contatos prévios;
VI – Solicitar esclarecimentos à unidade competente acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar formalmente, ao término da vigência contratual, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações no cronograma físico-financeiro, substituição de materiais ou equipamentos formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber, conferir, atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se prazos, especificações e quantidades estão de acordo com o instrumento contratual.
Art. 3º Fica assegurado ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 798/2025, de 17 de novembro de 2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mendes, 23 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ACA731E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 364 / 2026.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos públicos.

RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 a 31.12.2026 entre os Servidores Públicos Municipais, a Srª. **VIRGINIA BRUM PONTES** Matrícula nº 2324, concursada desta Prefeitura Municipal de Mendes e lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professor ll** com a servidora da Prefeitura Municipal de VASSOURAS, a Srª **ADRIANA BRAGA KELY DOS SANTOS** matrícula 102353 5 no cargo de **Professor ll.**

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E6E2E221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR,a partir de 01.02.2026, a Sra. Juliana Lopes Montebrunhuli Francisquine para o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER** - CEAM, **DAS-03**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:720858D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.469 de 10 de janeiro de 2011e seu Art. 50, Inciso II e Parágrafos 3º;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 57/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a permuta, a partir de 02.02.2026 a 31.12.2026, entre as Servidoras Públicas Municipais, a Sra. **ROKSANE GARCIA MONTEIRO SAMPAIO,** Matrícula nº 22961 concursada desta Prefeitura Municipal de Mendes e lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor II com a Servidora da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, a Srª **FLAVIA DE CASTILHO DIOGO** matricula 6923 no cargo de Professor II.

Art.2°- Promovam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais das servidoras a teor de exigências estatuídas na Lei Municipal nº 1.469/2011.

Art.3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8BB38E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o Ofício nº 008/GAB/PMEPF/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº **001/2026**, firmado entre o Município de Mendes e o Município de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequação legal dos atos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, no período de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028**, a cessão da Servidora Pública Estatutária **Vanessa Souza Santos**, Matrícula nº **3444**, para o exercício de suas funções junto à Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.
Art. 2º O ônus da presente cessão será integralmente do Município Cessionário, conforme cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 001/2026.
Art. 3º Determinar que sejam promovidas as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos da Lei Municipal nº 1.469/2011.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:113F49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 001/2026

DADOS DO AVISO Mendes, 23 de janeiro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5704/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 26/01/2026 ÀS 09h. ATÉ: 28/01/2026 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. **Email: compras@mendes.rj.gov.br**

ANEXO I

DFD – Documento de Formalizaçãode Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requisitante	Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
E-mail	esportemendes@gmail.com

Servidor responsável pela Demanda	Sonia Barbosa de Sousa

DADOS DA AQUISIÇÃO

1. Justificativa da necessidade da Aquisição.

A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de uniformes esportivos, para atender as necessidades de Secretaria de Esporte e Lazer na Copa TV Rio Sul de Futsal..

2. Quantidade

Item	Descrição	Unid de Medida	Quantidade
1	Camisa esportiva, tamanho G, tecido dry fit proteção UV 50, contendo 02 escudos bordados	Und	44
2	Camisa esportiva, tamanho G, tecido dry fit proteção UV 50, contendo 02 escudos estampados	Und	34
3	Short esportivo, tamanho G, tecido dry fit proteção UV50	Und	44

3. Previsão de entrega

O prazo de entrega deve ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01	**MEMBRO 02**
Nome: Sonia Barbosa de Sousa	Nome: Leandro Domis da Silva
Matrícula: 6156	Matrícula: 6093
MEMBRO 03	**MEMBRO 04**
Nome: Mauro Vinício Santos de Castilho	Nome: Natasha Brum Thimóteo
Matrícula: 6202	Matrícula: 5949

ANEXO II

Termo de Referência

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de uniformes por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades da Secretaria na Copa TV Rio Sul de Futsal.

As especificações estão relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Preço	Quantidade
1	Camisa esportiva, na cor azul, tamanho G, tecido dry fit proteção UV 50, contendo 02 escudos bordados (medidas do tamanho e imagens do escudo no anexo I)	Und	R$ 42,44	44
2	Camisa esportiva, na cor branca, tamanho G, tecido dry fit proteção UV 50, contendo 02 escudos estampados (medidas do tamanho e imagens do escudo no anexo I)	Und	R$ 39,44	34
3	Short esportivo, tamanho G, tecido dry fit proteção UV 50	Und	R$ 37,70	44

DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Tem o presente a finalidade de justificar o fornecimento dos materiais esportivos – Uniformes personalizados, completo, para uso das equipes esportivas de rendimento em todas as modalidades, representativas do Município de Mendes, nas competições oficiais, pois trata–se de materiais para atender as necessidades e dar continuidade nos treinamentos das equipes em competições desportivas oficiais que o Município participa.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos na Lei n.º 14.133/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a presente contratação será obtido a partir de pesquisa de mercado, menor preço global.

DA DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deve ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Esporte e Lazer, na Rua Maria Stella Moura n 57 – Centro – Mendes.

Caso se verifique que o objeto entregue não cumpre com alguma das exigências do Contrato, a Contratada deverá substituir às suas expensas o material rejeitado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Mendes.

O aceite dos objetos pela Prefeitura Municipal de Mendes, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, atendendo sempre aos critérios de qualidade exigidos;

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

Cumprir o prazo de entrega, que não poderá ser superior ao estabelecido neste Termo de Referência, contados da data da assinatura do Contrato, devendo fazê-los com a qualidade e a tempestividade previstas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência e do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução.

Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Entregar, em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;

Entregar os solicitados na Secretaria de Esporte e Lazer, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, montados e instalados, os móveis serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

Em caso de substituição dos uniformes, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

Responder por quaisquer danos causados diretamente aos uniformes ora

adquiridos e a outros bens de propriedade do Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega;

Entregar os uniformes de acordo com o especificado no Termo de Referencia, acompanhados de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão;

Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir todas as obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e dos seus Anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

Acompanhar a execução do Contrato, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes deste Termo de Referência, do Contrato e do Edital respectivos;

Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;

Permitir o acesso dos técnicos da Contratada aos móveis para a execução do serviço de assistência técnica/garantia;

Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de assistência técnica por intermédio de servidores designados para este fim;
Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. Tal fiscalização, em hipótese nenhuma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações;
Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas;
Informar à Contratada os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
Verificar, durante toda a execução do Contrato, a manutenção, pela Contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
Permitir o acesso dos empregados da Contratada ao local de fornecimento do material;
Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no Contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada; Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização.

DA GARANTIA
A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos uniformes e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.
A Contratada deverá dispor de assistência técnica e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de entrega dos uniformes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação formulada pelo Contratante.
9.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pela Contratada à sua expensas, sem custos adicionais ao Contratante, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos móveis.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Administração do Contratante, para fins de
liquidação e pagamento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do
competente Termo de Recebimento Definitivo.
A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.
A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao produto/material entregue caberá ao fiscal do Contrato ou a outro servidor expressamente designado para esse fim.
No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.
Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às notas fiscais/faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições **Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB**; **Certificado de Regularidade do FGTS –**

CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT –** Tribunal Superior do Trabalho - TST.
O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato.
O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo fiscal do Contrato, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada, gerida e fiscalizada, pela Prefeitura Municipal de Mendes, ou por preposto por esta expressamente indicado e autorizado, à qual caberá fiscalizar o objeto do Contrato e realizar a sua gestão.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Indicação da existência de previsão orçamentária que assegure o pagamento das obrigações. (conforme Lei n 14.133).
12.Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Mendes
13.Unidade: 02.020 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
14.Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção EL (Manutenção Esporte e Lazer)
15.Dotação: 3.3.90.36.99.00.00.00
16.Código reduzido: 208

SÔNIA BARBOSA DE SOUSA
Matrícula: 6156
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I do Termo de Referência

Escudo na parte da frente
Do Uniforme do lado
esquerdo
Logo da Secretaria na parte da frente
Do Uniforme no centro
Escudo na parte da frente do Uniforme
Do lado direito

Medidas para usar de modelo.

ANEXO III
Relação de Documentos de Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F7C6A896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025– SRP – PROCESSO Nº 5790/2025 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-
29

CONTRATADO: O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ nº
02.976.530/0001-03

OBJETO: Eventual prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões descartáveis para compra de material didático, por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja, para pagamento na aquisição de materiais didáticos aos educandos da Rede Municipal de Ensino no Município de Mendes para o ano letivo de 2026.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2026

VALOR DA DESPESA: R$ 910.166,0081 (novecentos e dez mil cento e sessenta e
seis reais e zero zero oitenta e um centésimo).

Mendes, 23 de janeiro de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:179CA975

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 08/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 30/09/2025 referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.
Vassouras, 23 de Janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:E3B99836

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 09/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 30/10/2025 referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição – PIM, de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:AB26CAE3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 10/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 02/10/2025 referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição – PIM, de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor,

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:3B917224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **175/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do "GRUPO OF SAMBA", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026.**
Contratado: **E G DE VASCONCELOS GRUPO MUSICAL LTDA, CNPJ 49.759.310/0001-83.**
Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– E G DE VASCONCELOS GRUPO MUSICAL LTDA, CNPJ 49.759.310/0001-83** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **175/2026** realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **Contratação de show artístico do "GRUPO OF SAMBA", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026- Vassouras/RJ** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:424BC062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **159/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do cantor "GAMADINHO", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026.**
Contratado: **FELIPE GAMADINHO LTDA, CNPJ 50.132.058/0001-67.**
Valor**: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– FELIPE GAMADINHO LTDA, CNPJ 50.132.058/0001-67** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **159/2026** realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **contratação de show artístico do cantor "GAMADINHO", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026- Vassouras/RJ** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:8999DF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **160/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "MISTUREBA", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026.**
Contratado: **MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ 36.888.687/0001-90.**
Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **– MISTUREBA ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 36.888.687/0001-90** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **160/2026** realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, **Contratação de show artístico da banda "MISTUREBA", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026- Vassouras/RJ** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 22 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:921F9EB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **174/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do "GRUPO EFIKÁCIA", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026.**

Contratado: **Paulo Thadeu Brum Goulart – CNPJ: 44.112.931/0001-57.**
Valor**: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **PAULO THADEU BRUM GOULART – CNPJ: 44.112.931/0001-57** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **174/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando Contratação de show artístico do "GRUPO EFIKÁCIA", para o evento **"CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026**, determina a

publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:D4B41FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **173/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico do grupo "JUREMEIROS", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026.**

Contratado: **Pedro Gabriel Gonçalves de Morais – CNPJ: 59.367.610/0001-70.**
Valor**: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **PEDRO GABRIEL GONÇALVES DE MORAIS – CNPJ: 59.367.610/0001-70** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **173/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando **Contratação de show artístico do grupo "JUREMEIROS", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026**, determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:CA878642

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **158/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da banda "PMPO", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026.**

Contratado: **Luciana Maria da Silva – CNPJ: 54.971.772/0001-08.**
Valor**: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **LUCIANA MARIA DA SILVA – CNPJ: 54.971.772/0001-08** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **158/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de show artístico da banda "PMPO", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 23 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:8C477E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Angela de Jesus da Silva Correa	100184-1	Prof. do 1.º ao 5.º Ano	Educação	23/01/2026 a 23/03/2026 – 60 dias
Jorgina dos Santos Manoel	100273-2	Prof. do 1.º ao 5.º Ano	Educação	28/01/2026 a 27/04/2026 – 90 dias
Maria Batalha Barbosa Motta da Silva	101237-1	Aux. de Serviços Gerais	Educação	01/02/2026 a 01/05/2026 – 90 dias
Maria Regina Pinheiro da Costa	100443-3	Aux. de Serviços Gerais	Educação	01/03/2026 a 30/03/2026 – 30 dias
Miriam Cristina da Silva Rezende	100241-4	Prof. do 1.º ao 5.º Ano	Educação	02/02/2026 a 02/05/2026 – 90 dias
Monica Irene da Silva Ramos Stumpf	100719-0	Orientador Educacional	Educação	01/02/2026 a 01/05/2026 – 90 dias
Naimar Rosa da Cruz Alves Braga	100179-5	Prof. do 1.º ao 5.º Ano	Educação	01/02/2026 a 01/05/2026 – 90 dias
Sandra Regina Alves Guimarães	110019-0	Aux. de Serviços Gerais	Educação	01/02/2026 a 01/05/2026 – 90 dias
Vanda Ponciano da Silva Soares	100276-7	Prof. do 1.º ao 5.º Ano	Educação	26/01/2026 a 25/04/2026 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9CABDF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com a Coordenação de Controle de Vetores/Vigilância em Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº 1170/25, nos termos

da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para a futura e eventual aquisição de tela para caixa d'água, para o setor de controle de vetores/vigilância em saúde do município de Vassouras/RJ, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão se manifestar até dia 05 de fevereiro de 2026, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar maiores informações através do telefone 0800-748-7813, ramal 1450.

Vassouras-RJ, 23 de janeiro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

KARINA DO VAL DE ALMEIDA
Mat. 400537-6
Coordenadora Setor de Controle de Vetores/Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8683732C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DATA DA PERÍCIA 13/01/2026

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	LICENÇA	PERÍODO	INÍCIO	FIM
Lucineia de Matos dos Santos	101993-7	Educação	Médica	12	11/12/2025	22/12/2025
Elaine Cristina da Silva	102370-5	Educação	Redução	180	13/1/2026	11/7/2026
Camilla Rezende Santiago Mello	110573-6	Saúde	Médica	90	8/12/2025	7/3/2026
Natany de Araujo Lourenco Laviola	102020-0	Educação	Amamentação	90	2/1/2026	1/4/2026
Grasiele Oliveira Duarte	110405-5	Saúde	Redução	180	5/1/2026	3/7/2026
Paolla Ferreira Cerqueira	101492-7	Administração	Médica	45	11/12/2025	24/1/2026
Jorge Claudio Ramos Neto	110574-4	Saúde	Médica	30	4/12/2025	2/1/2026
Roberta Ramos Lavinas Morra Guimarães	101171-5	Assistência	Médica	90	31/12/25	30/3/2026
Alessandra Pinto	101240-1	Educação	Médica	365	24/12/25	23/12/2026
Carlos Augusto Rodrigues	102263-6	Segurança Pública	Retorno		04/01/26	3/1/2026
Marcia Campos Luna	110395-4	Saúde	Médica	180	11/12/25	8/6/2026

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EFA85BD3

